



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Padre Aurélio Basso, 378
CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone / PBX (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021
CEP 86.630-000

ESTADO DO PARANÁ

www.centenariodosul.pr.gov.br

PROJETO DE LEI N° 003/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a fixação de repasse a título de Contribuição para execução de Serviços Médicos, Ambulatoriais e Laboratoriais a Entidades, para o exercício de 2013, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a fixar para o exercício de 2013, repasse a título de Contribuição para execução de Serviços médicos Ambulatoriais e Laboratoriais a Entidade **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA E FAMÍLIA DE CENTENÁRIO DO SUL – APMIF**, do programa Agente Comunitário de Saúde no valor de 147.199,00 (Cento e quarenta e sete mil cento e noventa e nove reais), com recursos oriundos da fonte 01495 Atenção Básica e R\$ 86.801,00 (Oitenta e seis mil, oitocentos e um reais), com recursos oriundos da fonte 01303 Saúde – Receitas Vinculadas.

ARTIGO 2º - O repasse mencionado no artigo anterior só será concedido à Entidade, se:

- Prestar contas dos repasses recebidos em exercícios anteriores;
- Comprovar seu funcionamento regular e normal para a qual foi criada;
- Esteja devidamente registrada nos Órgãos competentes.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com poderes retroativos a 02 de janeiro de 2013.

Gabinete da Prefeita, 13 de fevereiro de 2013.

LUIZ NICÁCIO
Prefeito Municipal



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Padre Aurélio Basso, 378
CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone / PBX (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021
CEP 86.630-000

ESTADO DO PARANÁ
www.centenariodosul.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o Projeto de lei nº 003/2013 que dispõe sobre a fixação de repasse a título de Contribuição para execução de Serviços Médicos, Ambulatoriais e Laboratoriais a Entidades, para o exercício de 2013, e dá outras providências.

A matéria em pauta, para apreciação dos Nobres Vereadores, em regime de urgência, visa atender a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância e Família de Centenário do Sul, do programa Agente Comunitário de Saúde.

Aguardamos a apreciação e aprovação dos Nobres Edis do Projeto em pauta.

Centenário do Sul, 13 de fevereiro de 2013.

LUIZ NICÁCIO
Prefeito Municipal

CENTENÁRIO DO SUL

LUIZ NICÁCIO
Prefeito Municipal